



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO – E Nº 801, DE 17 DE MAIO DE 2022.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado do Espírito Santo e a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Maratáizes, no dia 23 de maio de 2022, segunda-feira, em razão da comemoração ao aniversário da Colonização do Solo Espírito-santense.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º, os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, bem como o setor de Licitação, que por sua natureza e em razão do interesse público, tornam-se indispensáveis à continuidade dos serviços.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 17 de maio de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal